

**PORTARIA N° 06/2024**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **PAULO FERREIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 217.567.836-91, matrícula 0001846, no cargo efetivo de Motorista, Nível GH 3M, Grau 22, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 28 de fevereiro de 2024.

KARINE FLAUSINO DIAS  
CPF: 002.716.306-71  
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias  
Superintendente do IPREMP

<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP</b>
Certifico para os fins de comprovação que esta publicação foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>28/02/24</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>28</u> / <u>02</u> / <u>2024</u>
Ass. do Servidor <u>Kely Ap. Borges</u>
RG/Matricula: <u>MG-16.127.9259</u>